



Tabela Geral de Tarifas

Tarifas Itaú - Serviços Prioritários e Fatos Geradores

Pessoa Física

Lista de Serviços	Canais de Entrega	Sigla no Extrato	Valor da Tarifa	Fato Gerador da Cobrança
1. Cadastro				
1.1. Confeção de cadastro para início de relacionamento	-	TAR CADASTRO	30,00	Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente. (1)
2. Conta de depósitos				
2.1. Cartão				
2.1.1. Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	-	TAR 2ª VIA-CARTÃO DÉBITO	6,95	Confeção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
2.1.2. Fornec. de 2ª via de cartão com função movimentação de conta de poupança	-	TAR 2ª VIA-CARTÃO POUPANÇA	6,95	Confeção e emissão de novo cartão de poupança, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
2.2. Cheque				
2.2.1. Exclusão do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo (CCF)	-	TAR EXCLUSÃO CCF	52,05	Exclusão de registro de cheque do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída. (2)
2.2.2. Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustentação) ao pagamento de cheque	-	TAR SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO	13,05	Realização de contraordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido. (3)
2.2.3. Fornecimento de folhas de cheque	-	TAR FOLHA CHEQUE	1,65	Confeção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade que exceder as dez folhas gratuitas, fornecidas por conta de depósitos à vista independentemente do número de titulares.
2.2.4. Cheque Administrativo	-	TAR CHEQUE ADMINISTRATIVO	24,00	Emissão de cheque administrativo.
2.2.5. Cheque Visado	-	TAR CHEQUE VISADO	22,50	Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque.
2.3. Saque				
2.3.1. Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	Presencial ou pessoal	TAR SAQUE PESSOAL	2,50	Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas contas de depósitos cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos ("contas eletrônicas") não há gratuidade para este canal de entrega.
	Terminal de autoatendimento	TAR SAQUE TERMINAL	2,10	Saque em terminal de autoatendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. (4)
	Correspondente no País	SAQUE CORRESPONDENTE	1,85	Saque na empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira.
2.4. Depósitos				
2.4.1. Depósito Identificado	-	TAR DEPOSITO IDENTIFICADO	3,20	Depósito com registro de informações necessárias à identificação, a qualquer tempo, da operação e/ou do depositante, por este solicitado.
2.5. Consulta				
2.5.1. Fornecimento de extrato mensal de depósitos à vista e de poupança	Presencial ou pessoal	TAR EXTRATOMÊS (P)	2,95	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.
	Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos	TAR EXTRATOMÊS (E)	2,15	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
	Correspondente no País	TAR EXTRATOMÊS (C)	(A)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período, por meio de empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira, além do número permitido gratuitamente por mês nas contas de depósitos de poupança. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal.
2.5.2. Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	Presencial ou pessoal	TAR EXTRATOMOVIMENTO (P)	2,95	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tal como atendimento telefônico realizado por atendente.
	Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos	TAR EXTRATOMOVIMENTO (E)	2,15	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
	Correspondente no País	TAR EXTRATOMOVIMENTO (C)	(A)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período, por meio de empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira.
2.5.3. Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado	-	TAR MICROFILME	0,00	Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado.

Tarifas Itaú - Serviços Prioritários e Fatos Geradores

Pessoa Física

Lista de Serviços	Canais de Entrega	Sigla no Extrato	Valor da Tarifa	Fato Gerador da Cobrança
3. Transferência De Recursos				
3.1. Transferência por meio de DOC	Presencial ou pessoal	TAR DOC PESSOAL	17,90	Realização de transferência de recursos por meio de DOC em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
	Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos	TAR DOC ELETRONICO	9,75	Realização de transferência de recursos por meio de DOC em terminal autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
	Internet	TAR DOC INTERNET	9,75	Realização de transferência de recursos por meio de DOC pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
3.2. Transferência por meio de TED	Presencial ou pessoal	TAR TED PESSOAL	17,90	Realização de transferência de recursos por meio de TED em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
	Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos	TAR TED ELETRONICO	9,75	Realização de transferência de recursos por meio de TED em terminal autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
	Internet	TAR TED INTERNET	9,75	Realização de transferência de recursos por meio de TED pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
3.3. Transferência agendada por meio de DOC/ TED	Presencial ou pessoal	TAR DOC/TED AGENDADO (P)	17,90	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente.
	Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos	TAR DOC/TED AGENDADO (E)	9,75	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico (E), sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
	Internet	TAR DOC/TED AGENDADO (I)	9,75	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED pela internet (I). Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa por este canal de entrega.
3.4. Transferência entre contas na própria Instituição	Presencial ou pessoal	TAR TRANSF. RECURSO (P)	1,35	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.
	Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos, inclusive Internet	TAR TRANSF. RECURSO (E/I)	1,10	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, inclusive internet, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
3.5. Ordem de Pagamento	-	TAR ORDEMPAGAMENTO	26,00	Realização de ordem de pagamento.
4. Operação de crédito e arrendamento mercantil				
4.1. Concessão de adiantamento a depositante	-	ADIANT.DEPOSITANTE DD/ MM (5)	57,95	Levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial para cobertura de saldo devedor em conta de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial cobrado no máximo uma vez nos últimos trinta dias. (5)
5. Cartão de crédito básico				
5.1. Anuidade Cartão Básico	Nacional Básico MasterCard	ANUIDADE Nacional	72,00	Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no País, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança.
	Nacional Básico Visa		87,00	
	Internacional	ANUIDADEInt.	(A)	Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no País e no exterior, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança.
5.2. Fornecimento de 2ª via de cartão com função crédito	-	2ª via-CARTÃO CRÉDITO	9,90	Confecção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor do cartão, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
5.3. Utilização de canais de atendimento para retirada em espécie	No país	RETIRADA - país	12,00	Utilização de canais de atendimento disponíveis no País para retirada em espécie na função crédito.
	No exterior	RETIRADA - exterior	22,00	Utilização de canais de atendimento disponíveis no exterior para retirada em espécie na função crédito ou débito.
5.4. Pagamento de contas utilizando a função crédito	-	PAGAMENTO CONTAS	0,00 (B)	Realização de procedimentos operacionais para o pagamento de contas (água, luz, telefone, gás, tributos, boletos de cobrança, etc.), utilizando a função crédito do cartão.
5.5. Avaliação emergencial de crédito	-	AVAL. EMERG. CRÉDITO	18,90	Avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial, a pedido do cliente, por meio de atendimento pessoal, para realização de despesa acima do limite do cartão, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias.

Tarifas Itaú - Serviços Prioritários e Fatos Geradores

Pessoa Física

Lista de Serviços	Canais de Entrega	Sigla no Extrato	Valor da Tarifa	Fato Gerador da Cobrança
6. Operação de câmbio manual para compra ou venda de moeda estrangeira relacionada a viagens internacionais				
6.1. Venda de moeda estrangeira	Espécie	VENDACÂMBIO espécie	30,00	Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em espécie, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e entrega da moeda.
	Cheque de viagem	VENDACÂMBIO cheque	30,00	Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cheque de viagem, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e entrega dos cheques.
	Cartão pré-pago - emissão e carga	VENDACÂMBIO prépagomi	30,00	Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cartão pré-pago de uso internacional, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação, emissão e entrega do cartão, bem como a realização da carga inicial
	Cartão pré-pago - recarga	VENDACÂMBIO prépagorec	30,00	Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cartão pré-pago de uso internacional, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e realização da recarga
6.2. Compra de moeda estrangeira	Espécie	COMPACÂMBIO espécie	30,00	Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em espécie, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de recepção e conferência da moeda estrangeira na dependência da instituição ou de empresa que atua como seu correspondente no País, contratação, liquidação e registro da operação.
	Cheque de viagem	COMPACÂMBIO cheque	30,00	Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em cheque de viagem, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de recepção e conferência dos cheques na dependência da instituição ou de empresa que atua como seu correspondente no País, contratação, liquidação e registro da operação.
	Cartão pré-pago	COMPACÂMBIO prépagop	30,00	Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em cartão pré-pago, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação, liquidação e registro da operação.

(A) Serviço não disponível no Itaú. (B) Sujeito à cobrança de encargos (juros e tributos). (P) Pessoal. (E) Eletrônico. (C) Correspondente no País. (I) Internet. (1) A cobrança de tarifa de cadastro por CNPJ da Itaú Holding ocorre uma única vez por CPF. (2) Limitado a 10 cheques por ocorrência. Será acrescido o valor equivalente ao reembolso da taxa de exclusão de CCF cobrada pelo Banco Central do Brasil por cada cheque (Res. 1682/90), nos termos da Res. 3919/10. (3) Evento é um conjunto de cheques (uma a 20 folhas) de um mesmo talão com solicitação de oposição/cancelamento no mesmo dia. (4) Saque Terminal inclui caixas eletrônicos e caixas eletrônicas da rede Banco24Horas. (5) Sendo "DD" o dia e "MM" o mês em que ocorreu o adiantamento a depositantes.